

A IMPRENSA.

PERIODICO POLITICO.

REDACTOR PRINCIPAL—DAVID MOREIRA CALDAS.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5/000 por semestre, 4/000 por trimestre na sua typographia á rua Barroso—n.—
Publicações, conforme o ajuste; numero avulso 240 reis. Os authographos dos artigos embora não se publiquem não se restituem.

ANNO IV.

THERESINA, SABBADO 8 DE AGOSTO DE 1868.

NUMERO 159

PARTE OFFICIAL

GOVERNO CENTRAL.

4.ª Secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do Imperio em 27 de junho de 1868.—Illm. e Exm. Sr.—Tenho presente o officio h. 3 de 16 de maio ultimo, em que V. Exc., remettendo um officio do juiz municipal e de orphãos de Piracuruca e outros papéis relativos aos bens patrimoniaes da igreja matriz de N. Senhora do Monte do Carmo da villa d'aquelle nome, os quaes consistem em nove fazendas de gado, que lhe foram deixadas por Manoel Dantas Correia e José Dantas Correia em 1743, consulta se tem lugar a conversão obrigatoria de taes bens em apolices da divida publica.

Nos termos do artigo 2.º do decreto n. 1225 de 20 de agosto de 1864 a conversão obrigatoria, de que se trata, só tem lugar a respeito de bens adquiridos depois da promulgação deste decreto pelas corporações de mão morta, na conformidade da ordenação l. 2.º tit. 18 § 1.º, quando se não houverem de applicar aos fins indicados no mesmo decreto. Por outro lado, constituindo os referidos bens, adquiridos por titulo legitimo, o patrimonio da igreja matriz de Piracuruca, e tendo sido garantidos pelas palavras finais do citado artigo 2º, podem ser conservados, na forma de que expressamente declarão os avisos n. 316 de 22 de outubro, e n. 407 de 10 de dezembro de 1864; n. 356 de 23 de agosto, e n. 418 de 15 de setembro de 1865.

Deus guarde a V. Exc. — José Joaquim Fernandes Torres.—Sr. presidente da provincia do Piahy.—Cumpra-se e archive-se.—Palacio da presidencia do Piahy, 4 de agosto de 1868.—José Manoel de Freitas.

5.ª Secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, 26 de junho de 1868.—Illm. e Exm. Sr.—Declaro V. Exc. á thesouraria de fazenda d'essa provincia, em solução do officio n. 11 de 27 de maio do proximo passado, dirigido a este ministerio pelo qual consulta, se deve pagar ao vice-presidente em exercicio o ordenado integral do presidente que é membro da camara dos deputados, desde o dia 3 do dito mez até o do encerramento da presente sessão, por ser aquelle o dia em que se tem de abrir a assembléa geral, que o vice-presidente da provincia em exercicio, em substituição do presidente, que é membro da assembléa geral, tem direito ao ordenado por inteiro, do cargo, do dia em que o presidente começar a perceber o subsidio, como senador ou deputado, combinada a disposição do art. 9.º da lei de 3 de outubro de 1834 com a do aviso de 20 do mesmo mez de 1832, e dos mais que posteriormente tem sido expedidos, no mesmo sentido, visto que os empregados publicos, que são membros da assembléa geral, tem direito aos seus or-

denados, desde o dia em que interrompem o exercicio até o em que tomão assento na respectiva camara, e bem assim desde o dia em que esta se encerre até o em que o reassumem; verificando-se o competente pagamento, depois que assim conste oficialmente na provincia.

Deos guarde a V. Exc. — José Joaquim Fernandes Torres.—Sr. presidente da provincia do Piahy.—Cumpra-se e archive-se.—Palacio da presidencia do Piahy, 4 de agosto de 1868.—José Manoel de Freitas.

GOVERNO DA PROVINCIA.

O vice presidente da provincia, querendo regularisar e simplificar o trabalho da secretaria do governo, deliberou o seguinte:

§ 1.º Fica despensado o registro dos originaes das leis, regulamentos, portarias, officios, instruções, informações e pareceres.

§ 2.º Os originaes das leis, regulamentos e portarias serão emagados com disticos proprios, que facilitem a procura.

§ 3.º Os officios, instruções, pareceres e informações serão minutados em meias folhas de papel almaço, com margem sufficiente para serem classificados e encadernados.

§ 4.º Esta encadernação será feita no fim de cada anno, ou por presidencias.

§ 5.º O expediente confeccionado, d'esta data em diante, e aqui não especificado, continuará a ser registrado como d'antes; bem assim o que se acha atrasado.

§ 6.º O registro atrasado poderá ser posto em dia por engajados, a razão de 80 reis por officio, pagos pelos restos das verbas, de que trata a resolução n.º 608 de 14 de outubro de 1867; os quaes serão despedidos, logo que o serviço se conclua.

§ 7.º Concluido o registro do expediente atrasado serão os respectivos livros encerrados, e recolhidos ao archivo.

§ 8.º O jornal official da provincia tambem será encadernado annualmente, e fica á cargo do official archivista; o qual não consentirá, que elle saia da secretaria; sendo immediatamente responsavel por seu descaminho.

§ 9.º O secretario da provincia fará restrictamente cumprir, quanto se contentem na presente portaria.

Palacio da presidencia do Piahy, 1.º de agosto de 1868.

José Manoel de Freitas.

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE FEVEREIRO 1868

—Portaria—concedendo ao major da guarda nacional Gil da Cunha Lustosa, em prorrogação da licença com que se acha, mais dois mezes, com soldo simples.

Fez-se as communicações precisas. —Idem—concedendo á Manoel Felippe de Negreiros a exoneração de 2.º supplente do subdelegado de policia do

termo de São Raimundo Nonnato, como pediu.

Deu-se conhecimento a quem compete.

—Idem—exonerando a Francisco Joaquim de Almeida do cargo de recrutador do termo de São Gonçalo.

Communicou-se a quem compete.

—Idem—demittindo, sob proposta do Dr. chefe de policia, o 4.º supplente do subdelegado de policia do termo de Pedro 2.º Raimundo Alves Pereira, e nomeando para o dito logar a José Vicente do Nascimento, assim como para o logar vago de 1.º supplente da delegacia do mesmo termo a Zacarias Pereira de Souza.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Officio ao vice-consul dos Estados Unidos na cidade da Parnahiba—accusando o recebimento de seu officio de 23 de janeiro ultimo e bem assim das credenciaes que foram presentes pelo negociante desta praça capitão João Cocalvas de Magalhães, e em resposta cabe declarar-lhe que autorisa-o a exercer o seu cargo até que chegue o beneplacito de S. M. o Imperador.

—Idem ao Dr. chefe de policia—dizendo-lhe em resposta que já mandou providenciar a que não se reproduza o abuso de que trata em seu officio de 31 do proximo passado mez.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—communicando que accetou o offercimento que fez o tenente da guarda nacional Mariano da Costa Velloso para destacar na capital, percebendo somente o soldo de sua patente.

—Idem ao mesmo—mandando pagar, em vista das contas que lhe são remettidas, ao coronel commandante superior de Campo-maior, a quantia de 12\$340 reis despendida com 4 designados para o serviço do exercito.

—Idem ao mesmo—em adittamento ao officio de 1 do corrente, que tambem comprehende nos abonos de etapas as praças empregadas no recrutamento nos municipios de Campo-maior e União.

—Idem ao mesmo—mandando apromptar 60 fardamentos para recrutas.

—Idem ao mesmo—mandando pagar ao porteiro da secretaria a quantia de 22\$080 reis despendida com a illuminação do palacio da presidencia.

—Idem ao mesmo—mandando pagar ao capitão ajudante de ordens a quantia de 62\$246 reis, constante do pret junto, que pertence aos guardas nacionaes que nelle são mencionados.

—Idem ao da administração de fazenda provincial—mandando fornecer ao carcereiro da cadeia a fazenda precisa para uma calça e uma camisa a cada um dos 60 presos e uma saia e uma camisa a uma presa, todos constantes da relação que lhe é enviada.

Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

—Idem ao mesmo—communicando que approva a licença concedida pelo

inspector párochial da Parnahiba ao professor Juvencio Tavares Sarmiento e Silva, que entrou no gozo della a 24 de janeiro ultimo.

Deu-se conhecimento ao director geral da instrução, accrescentando que previna aos inspectores que não devem continuar a conceder licenças com vencimentos por não estarem nas suas attribuições.

—Idem ao director da instrução publica—communicando que approva a proposta de S. Mc. do Dr. Constantino Luiz da Silva Moura, Jesuino José de Freitas e capitão Joaquim Luiz da Silva para examinadores.

—Idem ao gerente da companhia de navegação da provincia—mandando dar passagem a ré, de ida e volta, por conta da provincia, desta cidade para a villa de S. Gonçalo, ás seguintes pessoas: Febrônio Ferreira de Moraes, Ayres Antonio da Silva e aos educandos Mariano Pereira de Souza, Francisco Dias Ferreira, Benedicto de Souza Nunes e Ignacio Pereira Lima.

—Idem ao Dr. Firmino de Souza Martins—determinando-lhe que a bem do serviço publico dirija-se S. Moe. á cidade de Oeiras a fim de entender-se ali com esta presidencia.

Dia 10.

—Portaria—concedendo 4 mezes de licença ao tenente cirurgião do 3.º batalhão da guarda nacional do municipio de S. Gonçalo, Manoel Sotero Vaz, para tratar de seus negocios fora da provincia.

—Officio ao commandante superior de S. Gonçalo—mandando pôr em liberdade os guardas nacionaes José Thomaz e Manoel Amancio, que teem isenções legais.

—Idem ao mesmo—mandando excluir da lista de designados os individuos constantes de uma relação que se lhe envia, por que estão empregados na obra da capella mór da igreja matriz da villa de S. Gonçalo.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—communicando-lhe que mandou nesta data dispensar o destacamento da villa de S. Gonçalo empregado no serviço do recrutamento.

—Idem ao inspector da administração provincial—communicando-lhe que mandou augmentar o destacamento de S. Gonçalo, pago por essa administração, com mais cinco praças da guarda nacional.

Deu-se sciencia ao delegado do dito termo.

—Idem ao gerente da companhia de navegação da provincia—mandando dar passagem, por conta da provincia, da villa de S. Gonçalo para a capital, a um sargento e um soldado de policia, á mulher e um filho do dito sargento.

—Idem ao mesmo—mandando dar passagem de estado, á prôa, da villa de S. Gonçalo para Theresina, a Luiz de Bolonia.

Idem idem idem, á Rita Rosa de Oliveira.

Dia 15.

—Portaria—exonerando do cargo de recrutador dos municipios de Jaicós e Picos ao tenente Raimundo Pereira de Carvalho.

Communicou-se a quem competia, inclusive o exonerado, fazendo sentir que isto fazia, porque em 3 mezes nada fez.

—Officio ao commandante superior do municipio de Oeiras—communicando ter mandado despensar 10 praças da guarda nacional que se achavão em diligencia na villa dos Picos.

—Idem ao alferes Joaquim Raimundo Ferreira Chaves—encarregando-o do recrutamento nos municipios de Jaicós e Picos, em cujo exercicio deverá haver-se com a mesma actividade e energia de que já tem dado provas e recommendando-lhe que remetta quanto antes para a cidade de Oeiras os recrutados, assim como 10 praças que ficarão despensadas desse serviço.

Dia 17.

—Portaria—nomeando para as vagas existentes na 1.ª secção do batalhão de reserva da guarda nacional do municipio de Oeiras, sob proposta do major commandante, os officiaes seguintes:

1.ª Companhia.

Para alferes, o sargento José Rodrigues de Carvalho.

2.ª Companhia.

Para capitão, o tenente Antonio Joaquim Portella Lima.

Para tenente, o alferes Honorato Borges da Silva.

Fizerão-se as precisas communicacões.

—Officio ao commandante superior de Oeiras—determinando que faça destacar mais oito praças nessa cidade, inclusive um inferior.

Participou-se a quem competia.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial—mandando entregar ao negociante, da praça de Oeiras, Ludgero de Moraes Rego, ou á sua ordem, a quantia de 1:200\$000 reis, independente de sessão; cuja quantia é para ser entregue á commissão encarregada da installação do hospital de caridade da dita cidade.

—Idem ao collecter das rendas provinciales de Oeiras—mandando pagar as despesas de transporte do criminoso Felix de tal, dessa cidade para Valença.

Fez-se communicacões a quem competia.

—Idem ao mesmo—mandando pagar ao delegado da dita cidade a quantia de quatro mil reis que despendeu com o concerto de cadeiados para correntes dos preses.

Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dia 18.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda—communicando-lhe, que o bacharel Leonidas Cesar Burlamaque reassumio o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Oeiras e Valença, por se ter findado a licença em q' se achava, e q' assumio na mesma data o exercicio do cargo de juiz de direito por se achar licenciado o proprietario.

—Idem ao delegado de policia do termo de Oeiras—mandando fornecer panno de algodão a cada um dos 32 preses pobres q' se achão recolhidos na respectiva cadeia para uma camisa e uma ce Roula, para lhes ser pago opportunamente.

Communicou-se ao Dr. chefe de policia e ao inspector da administração de fazenda provincial.

Dia 19.

—Officio ao alferes commandante do

destacamento, da cidade de Oeiras—dizendo-lhe que mandou fornecer a esse destacamento pelo deposito de artigos bellicos desta provincia, a corneta que requisitou em officio de 16 do corrente.

—Idem ao commandante superior dos Picos—determinando que expeça guia de passagem ao alferes da 2.ª companhia do batalhão n. 28, Mariano Rodrigues de Araujo, para a guarda nacional de Oeiras, visto achar-se residindo na dita cidade.

Dia 20.

—Portaria—adiando para o dia 2 de abril vindouro a revista parcial do 29 batalhão da guarda nacional de Oeiras, que se achava marcado para o dia 25 de março futuro.

Communicou-se a quem competia.

—Idem—nomeando para os postos vagos do 29 batalhão, da referida guarda, os officiaes seguintes:

1.ª companhia.

Para capitão, o tenente Antonio Casiano Dantas.

Para tenente, o alferes Francisco Aniceto Ferreira Barbosa.

3.ª companhia.

Para alferes, o 2.º sargento Francisco Alexandre Nogueira.

5.ª companhia.

Para capitão, o tenente Joaquim Antonio Lopes.

Fizerão-se as precisas communicacões.

Dia 21.

—Officio ao recrutador dos municipios de Jaicós e Picos—determinando-lhe que remetta para a cidade de Oeiras os recrutados que houver apurado.

Dia 22.

—Portaria—reformando no mesmo posto, sob proposta do commandante superior de Oeiras, e por se achar comprehendido na 3.ª hypothese do art. 68 da lei n.º 602 de 19 de setembro de 1850, ao tenente-quartel-mestre João José Baptista Ferreira, do 6.º batalhão da referida guarda nacional.

Fizerão-se as communicacões necessarias.

—Idem—concedendo passagem para a secção de reserva, de conformidade com o que lhe requereu, ao tenente cirurgião do 29 batalhão da guarda nacional de Oeiras, Antonio Luiz de Moraes Castello-branco.

Fizerão-se as communicacões necessarias.

—Idem—reformando, de conformidade com o disposto no aviso circular do ministerio de justiça de 7 de agosto de 1866 e representação do respectivo commandante superior, no posto de capitão, ao tenente da 5.ª companhia do 6.º batalhão da guarda nacional de Oeiras, Joaquim José da Silva Vieira Brandão.

Fizerão-se as communicacões necessarias.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda—mandando pagar ao commandante superior de Oeiras a quantia de 372\$300 reis, de abonos feitos ao recrutador dos municipios de Jaicós e Picos, conforme os pretos juntos.

Fez-se sciente o referido commandante superior.

—Idem ao mesmo—idem idem a de 365\$100 reis ao recrutador da dita cidade e Valença, conforme os pretos juntos.

Fez-se sciente o mesmo commandante superior.

—Idem ao mesmo—determinando que expeça suas ordens á collectoria de Oeiras para que indemnisse ao commandante superior respectivo, da quantia de

29\$480 reis que despendeu com certos de armas para o destacamento, como consta da conta junta.

Deu-se conhecimento ao referido commandante superior.

Dia 24.

—Officio á camara municipal de Oeiras—dizendo-lhe que, em virtude de sua requisição em officio desta data, marca o dia 26 do corrente, pelas 12 horas para ter logar a felicitação de que lhe tracta

Dia 26.

—Portaria—reformando, de conformidade com aviso de 7 de agosto de 1866 e representação do commandante superior da guarda nacional do municipio de Oeiras, ao tenente cirurgião aggregado á 1.ª secção de reserva Antonio Luiz de Moraes Castello-branco, no posto de capitão, visto achar-se comprehendido na 3.ª hypothese do art. 68 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850.

Fizerão-se as precisas communicacões.

—Idem—idem idem ao capitão Manoel Ferreira de Carvalho, no mesmo posto, por se achar nas mesmas condições.

Fizerão-se as communicacões precisas.

Dia 27.

—Portaria—promovendo, em vista da proposta do tenente-coronel commandante do 29 batalhão da guarda nacional de Oeiras, para as vagas do dito batalhão os officiaes seguintes:

Estado-maior.

Para tenente cirurgião, o alferes Eneas Barbosa de Carvalho.

5.ª Companhia.

Para alferes o 2.º sargento Victor d'Araujo Souza.

Fizerão-se as communicacões precisas.

—Idem—idem idem do 6.º batalhão do mesmo municipio, os officiaes seguintes:

Estado-maior.

Para tenente cirurgião, o alferes José Verissimo de Azevedo.

Para tenente quartel-mestre, o alferes José Ignacio Madeira Brandão.

Para alferes secretario, o guarda nacional José Ferreira de Macedo.

1.ª Companhia

Para alferes, o guarda Manoel Rodrigues de Jesus Madeira.

4.ª Companhia.

Para capitão, o tenente cirurgião Tibério Luiz Marreiros Castello-branco.

5.ª Companhia.

Para tenente, o alferes Benedicto Rodrigues de Jesus Madeira.

Para alferes, o guarda Carlos Cesar Brandão.

6.ª Companhia.

Para alferes, o guarda Domingos Alves da Costa Feitosa.

Fizerão-se as communicacões precisas.

—Idem—idem idem do capitão commandante interino do 24 batalhão do dito municipio, os officiaes seguintes:

Estado-maior.

Para tenente cirurgião, o alferes Francisco de Paula Cunha.

2.ª companhia.

Para alferes, o sargento quartel mestre João Nepomuceno Gonçalves Pereira.

4.ª Companhia.

Para tenente, o alferes Marceliano da Cruz Torres.

5.ª Companhia.

Para alferes, o guarda Raimundo de Souza Britto.

Fizerão-se as communicacões precisas.

—Officio ao inspector da administração de fazenda provincial—communicando-lhe que mandou adoptar provisoriamente, no hospital de caridade de Oeiras, o regulamento de 20 de março de 1864 que rege o da capital.

—Idem ao inspector parochial de Oeiras—dizendo-lhe que foi ordenado ao collecter das rendas provinciales que satisfizesse a quantia de 66\$000 reis á professora da dita cidade, para comprar os objectos de que necessita sua aula, segundo a reclamação de S. Mc. em officio de 25 do corrente.

Deu-se conhecimento á administração de fazenda e expediu-se a ordem ao collecter.

Dia 28.

—Portaria—concedendo ao promotor publico da comarca de Oeiras, bacharel Raimundo Mendes de Carvalho; dous mezes de licença, sem ordenado, para tratar de seus negocios particulares, fora da comarca.

Communicou-se a quem competia.

Dia 29.

—Portaria—nomeando, de conformidade com o art. 3 da resolução n.º 600 de 9 de outubro de 1867, o cidadão José Verissimo de Azevedo para reger effectivamente a cadeira de primeiras letras da freguezia de Nossa Senhora das Dóres da capital.

Communicou-se a quem competia.

—Idem—Promovendo, de conformidade com o art. 48 da lei n.º 602 de 19 de fevereiro de 1850 e proposta do tenente-coronel commandante do 6.º batalhão do municipio de Oeiras, para o posto vago no mesmo, o official seguinte:

2.ª companhia.

Para capitão, o tenente José Carlos Marreiros Castello-branco.

Fizerão-se as communicacões precisas.

—Idem—reformando, de conformidade com o disposto no aviso de 7 de agosto de 1866 e representação do commandante superior da guarda nacional do municipio de Oeiras, ao tenente da 3.ª companhia do 29 batalhão, Laurindo Mendes da Silva, no posto de capitão, visto achar-se elle comprehendido na 2.ª hypothese do art. 68 da lei n.º 602 de 19 de setembro de 1850.

Fizerão-se as communicacões precisas.

—Officio ao commandante superior de Oeiras—mandando passar guia ao alferes porta bandeira do 6.º batalhão Francisco Justiniano Gil de Almeida, para a guarda nacional dos Picos, para onde se mudou; segundo o que requereu a esta presidencia.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—ordenando-lhe que mande por ao serviço do hospital de Oeiras dous escravos e uma escrava do fisco desta provincia.

—Idem ao mesmo—dizendo-lhe que approva as nomeações que fez para creadores das fazendas nacionaes—Boqueirão, Salinas, e Serrinha, por terem concluido seus partidos, os então creadores, no corrente anno financeiro.

—Idem ao mesmo—mandando que expeça suas ordens á collectoria de Oeiras para que pague, estando confor-

me, o pret-junto em duplicata ao alferes Manoel Muniz Barreto.

DESPACHOS.

Dia 6 de Fevereiro.

Tenente-coronel José Francisco de Miranda Filho—Indefrido, por em quanto.

Capitão João Sabino Napoleão Barberino—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

D. Rita Ribeiro Soares—marco o dia 15 de março ás horas do costume.

Capitão Filinto Elycio Fernandes de Moraes—Informe o Sr. director dos educandos.

Dia 7.

Os herdeiros de D. Josepha Rita Marques Bastos—Como requer.

Dia 28.

Antonio José de Siqueira—Sellado volte.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Dia 1 de fevereiro de 1868.

—Officio ao Dr. chefe de policia—declarando, de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia; que os 3 recrutados remetidos pelo delegado de policia de Peracuruca, forão julgados aptos para o serviço do exercito.

Dia 4.

—Officio ao commandante superior da Parnahyba—communicando, de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que os 3 guardas nacionaes designados que a S. Exc. remetteu, forão julgados aptos para o serviço do exercito.

—Idem ao capitão do porto da Parnahyba—declarando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou entregue do mappa dos recrutados por S. Mce. remetidos para a corte em 19 de janeiro ultimo.

—Idem ao mesmo—declarando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou inteirado dos socorros prestados por S. Mce. por occasião do naufragio da barca Puty no lugar denominado Estreito.

—Idem ao mesmo—declarando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou sciente de haver S. Mce. remetido no dia 17 de janeiro ultimo para a corte com escala pelo Ceará o desertor Manoel Pereira Palhabraba.

—Idem á junta de qualificação de votantes de Pedro 2.º—declarando que foi entregue a S. Exc. o Sr. presidente da provincia a lista geral dos votantes qualificados n'essa freguezia no corrente anno.

—Idem á camara municipal da União—declarando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou sciente de haver essa camara encerrado os trabalhos da sua 1.ª sessão ordinaria, no dia 23 de janeiro ultimo.

—Idem á camara municipal de Principe Imperial—declarando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou inteirado de haver essa camara concluido no dia 13 de janeiro ultimo os trabalhos da sua 1.ª sessão ordinaria d'este anno, e marcado para abertura da 2.ª o dia 7 d'abril vindouro.

—Idem ao Sr. Alexandre Ferreira do Bom-fim—declarando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou inteirado de haver S. Mce. entrado no dia 1.º de janeiro ultimo em exercicio do cargo de 4.º juiz de paz da freguezia de Principe Imperial.

Dia 5.

Officio ao major João da Cruz e Santos—declarando que S. Exc. o Sr. pre-

sidente da provincia ficou sciente de haver haver S. Mce. no dia 1.º do corrente assumido a presidencia da camara municipal d'esta capital.

—Idem ao juiz de direito substituto de Oeiras—declarando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou inteirado de quanto S. Mce. lhe communicou acerca das reuniões das juntas revisoras das listas dos jurados d'esse termo e do de Valença.

—Idem á camara municipal de Oeiras—declarando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou sciente de haver essa camara encerrado no dia 13 de janeiro ultimo, os trabalhos da sua 1.ª reunião do corrente anno, e marcado o dia 13 de abril futuro, para os trabalhos da 2.ª

Dia 6.

—Idem ao tenente-coronel Antonio Maria Eulalio commandante do 12.º batalhão de Campo-maior—communicando de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia que os 3 guardas nacionaes remetidos por S. Mce. forão julgados aptos para o serviço da guerra.

—Idem ao major Antonio da Costa Araujo Filho, commandante do esquadrao de cavallaria de Campo-maior—communicando, de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que o guarda nacional remetido por S. Mce. foi julgado apto para o serviço do exercito.

Dia 10.

—Officio ao commandante superior de S. Gonçalo—declarando que a S. Exc. o Sr. presidente da provincia forão presentes as listas dos cidadãos que forão qualificados guardas nacionaes do serviço activo, da reserva, e dos que forão eliminados em o anno passado.

Dia 18.

—Officio ao Dr. Leonidas Cesar Buramaque—declarando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou sciente de haver S. Mce. em 7 do corrente reassumido o exercicio do seu cargo de juiz municipal e de orphãos de Oeiras e Valença, por se ter findado a licença em que S. Mce. se achava; assumindo logo o de juiz de direito por continuar ainda licenciado o respectivo proprietario.

Dia 19.

—Officio á junta revisora de qualificação de votantes da freguezia de Oeiras—declarando que a S. Exc. o Sr. presidente da provincia forão entregues as listas dos cidadãos que forão novamente qualificados votantes no corrente anno, e dos que forão eliminados.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

Acta da sessão preparatoria do dia 19 de Julho de 1868.

Presidencia do Sr. J. A. Leite Pereira.

A's 10 horas da manhã do mesmo dia comparecendo no paço da assembléa os Srs: José de Araujo Costa, padre Simpliciano Barbosa Ferreira, padre Claro Mendes de Carvalho, José Joaquim Avellino, padre José Marques da Rocha, Manoel Ildefonso de Souza Lima, Constantino Luiz da Silva Moura, Justiniano Augusto Leite Pereira, José Lustosa de Souza, David Moreira Caldas, Antonio de Hollanda Costa Freire, Gabriel de Araujo Costa, Antonio Alves de Noronha, e verificando-se haver numero legal, isto é, metade e mais um para a assembléa encetar os seus trabalhos, occupou a cadeira presidencial o Sr. José de Araujo, a de 1.º secretario o Sr. Dr. Constantino Moura, e a de 2.º secretario o Sr. Lustosa, de conformidade com o

art. 2º do capitulo 1º do regimento interno.

Composta assim a mesa, procedeu-se immediatamente a eleição por escrutinio secreto, para a formação da mesa provisoria, sendo eleito presidente o Sr. Justiniano com 10 votos, obtendo mais votos os Srs. José de Araujo—2—e José Avellino—1—Forão eleitos secretarios os Srs. Dr. Constantino Moura, e J. Lustosa, o primeiro com 11 votos e o segundo com 9 votos. Obtiverão votos os Srs. David, e José Avellino—2 votos cada um; Hollanda e Noronha—1—cada um. Logo depois deste resultado o Sr. José de Araujo passou a presidencia ao Sr. Justiniano, o qual mandou immediatamente proceder a eleição de duas commissões, uma para examinar a legalidade dos deplomas que se achavão sobre a mesa, e outra para examinar os poderes dos membros d'aquella. Forão eleitos para membros da primeira commissão os Srs. José Avellino com 7 votos, Souza Lima e padre Marques com 6 votos cada um. Tiverão votos mais os Srs. Hollanda, David e Noronha, 5—cada um, padre Claro—3—Dr. Constantino Moura, e padre Simpliciano, 1—cada um. Para a segunda commissão forão eleitos os Srs. David com 10 votos, Hollanda e padre Claro com 8 votos cada um. Obtiverão mais votos os Srs. Noronha—6—Gabriel 4—José de Araujo 2—e padre Simpliciano—1.

Nada mais havendo a tratar n'aquelle dia o Sr. presidente levantou a sessão.

Paço da assembléa provincial do Piahy 19 de julho de 1868.

Justiniano Augusto Leite Pereira. P.
Constantino L. da S. Moura. 1.º S.
José Lustosa de Souza. 2.º S.

Acta da sessão preparatoria do dia 20 de Julho de 1868.

Presidencia do Sr. J. A. Leite Pereira.

A's 10 horas e meia da manhã deste mesmo dia, feita a chamada pelo Sr. 1º secretario, comparecerão os Srs. seguintes: Justiniano, Constantino, Lustosa, José de Araujo, Noronha, David, José Avellino, Hollanda Freire, Souza Lima, padrés Marques, Claro, Macedo e Simpliciano, e verificando haver numero o Sr. presidente declara aberta a sessão. Apareceu depois o Sr. Gabriel.

O Sr. 2º secretario fizera a leitura da acta do dia anterior, a qual foi posta a discussão, e como não houvesse quem a impugnasse, fora posta a votos e aprovada.

Primeira parte da ordem do dia.

Os Srs. Souza Lima e Hollanda Freire apresentarão os pareceres por escripto das commissões de poderes de que erão membros. O Sr. 1º secretario fizera a leitura dos mesmos pareceres, os quaes forão postos a discussão pelo Sr. presidente, e como não fossem impugnados, forão postos a votos e aprovados, sendo reconhecidos como legitimos e verdadeiros deputados os Srs. acima mencionados, e o Sr. Justino José da Silva Moura, por ter enviado o seu diploma para ser reconhecido.

Segunda parte da ordem do dia.

O Sr. 1º secretario obtendo a palavra, pede ao Sr. presidente, para marcar a hora da missa votiva do Espirito Santo, para ser communicado ao Exm. Sr. vice-presidente da provincia, sendo marcado as 10 horas da manhã do dia 21. Em vista disto o Sr. presidente convidou a todos os Srs. deputados, para se acharem ali presentes, alguns minutos antes das dez horas, para d'ali seguirem á igreja principal conformé o regimento.

Logo depois fora apresentado á mesa,

um requerimento do Sr. bacharel Antonio Coelho Rodrigues, impugnando a legalidade da eleição do Sr. Lustosa, dizendo que o Sr. Lustosa não tinha a idade necessaria para entrar no exercicio dos seus direitos politicos, como mostrava pela certidão de idade junta. A casa já tendo reconhecido o mesmo Sr. como legitimo deputado, visto estar elle comprehendido no art. 92 § 1º part. 2º da Constituição politica do Imperio, em que excetua os bachareis formados, dispensando-os da idade de 25 annos; não obstante o Sr. presidente o submete a deliberação da casa, consultando qual o destino, que deveria dar-se ao dito requerimento, a qual foi de parecer que se mandasse archivar, dando o Sr. 1º secretario ordem para isso.

Concluido estes trabalhos o Sr. presidente marcou para as 12 horas do dia 21 a installação solemme.

Nada mais havendo a tratar; o Sr. presidente levantou a sessão.

Paço d'assembléa provincial do Piahy 20 de Julho de 1868.

Justiniano Augusto Leite Pereira. P.
Constantino Luiz da S. Moura. 1.º S.
José Lustosa de Souza. 2.º S.

TRANSCRIPÇÃO.

A CRUZ.

Es trellas
Singellas,
Luz eiros
Fagueiros

Esplendidos orbes q' o mundo aclaraes,
Desertos e mares, florestas vivazes,
Montanhas audazes q' o sol rastejaes!

Campinas
Di vi n as
Cavernas
Eternas!
Ex tenso
Es pa ços
Celestes!

Rochedos bravios!
Abysmos sombrios!
Ergastulos frios!
Infernos terrestres!

Sepulchros e berços, mendigos e grandes,
Curvae-vos ao vulto sublime da Cruz!
Só ella nos mostra da gloria o caminho,
Só ella nos falla das leis de Jesus!

(Extr.)

PUBLICAÇÕES PEDIDAS

Sr. Redactor da Imprensa.—Tendo o Sr. capitão Alencarliense, assignado a sua correspondencia inserta no n. 39 do jornal *Piahy*, era isto bastante para dispensar qualquer comentario; todavia, com quanto eu não seja *peixe nem carne* n'essa arengada, deo-me cocega de dirigir ao Sr. capitão, por este meio o seguinte cartel de desafio.

O Sr. capitão, que não é covarde, como attesta a sua ida para a guerra fica imprasado para declinar o nome do covarde correspondente que, pela prata tem feito tudo quanto ha de pessimo, tornando indeleveis as moedas negras da sua bem conhecida historia pelo que agora não vem para voluntario da patria: que sacrifica a sua crença politica, para ser docil manivella da politica contraria: que disendo ter sua oppinião politica, presta-se ao partido opposto e vice-versa, com tanto que se disponha a augmentar as suas flancias e perseguê-os alternativamente.

Deve igualmente declinar os factos de abuso de confiança, que allude que desmoralisou o incauto moço, cujo nome se pede. Se não o fizer, então fica convicto de ignorar a significação do ter-

mo a que chamamos—verdade.—Ficamos a espera.

Sr. capitão, S. mc. que pelo pomposo *elogio* que a si proprio fez, é a *probidade encarnada*, já que declarou que é da politica contraria a do coronel Vasconcellos, não nos dirá quem era o advogado da politica liberal no tempo dos Clementinos e Furtados, de saudosa recordação?

S. mc. que *exproba* aquelle que, por causa do precioso metal sacrifica suas *crenças*, não nos dirá quem era o advogado da politica conservadora deste *Mafrao*, na qualificação e eleição a que se procedeu no anno da graça de 1867 e quanto o tal advogado filou do coronel Vasconcellos e tenente-coronel Miguel Cardoso? S. Mc. sabe de tudo, e se não declarar *fica convicto de que ignora a significação do termo a que chamamos—verdade*.

Ohé, não achei bom dizer S. Mc. que o *correspondente da Prata* guarda rancor ao coronel Vasconcellos, porque não o quiz (o *correspondente*) para advogado da sua politica; por que já houve quem dicesse que S. Mc. escreveu essa bajulação a ver se lhe continuavam com a *chuchadeira*, mas que perdeu o seu tempo, por que o coronel Vasconcellos, namora melhor cousa, em quem pode depositar confiança. A propósito, se o Sr. coronel Vasconcellos é homem de honra, como nós é licito suppor, deve publicar as provas de que o *correspondente da Prata* lhe guarda rancor por S. S. não querel-o para *advogado da sua politica*.

O silencio do Sr. Vasconcellos, será a sentença do Sr. Alencariense.

E quanto a não accitarem o *correspondente da Prata*, para voluntario da patria, é cousa que ninguem o acredita, pois sabido é que se accitou a quanto bixo careta se apresentou, como attenção cada pedaço de—alvar—que se encontra por esse mundo, trazendo no braço a chapa de voluntario e que tendo voltado, por soffrer de *lopesite*, tem o displante de dizer—quando eu fui para a guerra—quando eu voltei da guerra! Ora, fallar em guerra quem não passou de—*Laguna*, é... o que quizerem que seja.

Marvão, 7 de Julho de 1868.

Seu attento venr.

O Voluntario da Patria.

NOTICIARIO.

MISSÃO.—No dia 2 do corrente, concluiu o Revd. Sr. Fr. Luiz de Gubbio a sua missão apostolica, que começara a 25 do mez proximo passado.

S. Revm. pregava pela manhã e á tarde, demorando-se no pulpito perto de 2 horas e esforçando-se sempre por se fazer bem comprehendido de todos aquelles a quem convidava, incessantemente, a fazer penitencia: não foi de balde, certamente, que o digno missionario occupou a cadeira da verdade durante 9 dias.

Somos informados de que mais de 1.000 pessoas se confessarão durante a missão, e sabemos que, depois de concluida esta, muitos teem ainda procurado cumprir com seus deveres de fieis catholicos.

SUFFRAGIO.—No dia 3 do corrente, a *esforços* do Revd. Sr. Fr. Luiz de Gubbio, celebrou-se na igreja matriz do Amparo, d'esta cidade, um officio solemne, em suffragio—principalmente ás almas dos voluntarios da patria desta provincia que succumbirão nos campos do sul.

A igreja esteve armada, como permitto os recursos da terra, o concur-

so de fieis foi bastante crescido; os sacerdotes, em numero de 6, alli desempenhãrão cabalmente suas respeitaveis funções de ministros de Christo.

O Revd. Sr. Fr. Luiz subio ainda ao pulpito e demonstrou, evidentemente, a necessidade espiritual de suffragar as almas dos fieis defunctos.

Não temos expressões bastantes para exaltar o fervor apostolico e os puros sentimentos de piedade christã—entre nós desenvolvidos por aquelle que realmente merece o nome de *missionario de uma igreja universal*.

INCENDIO.—Lê-se no *Correio da Europa*:

«Em Lisboa houve um terrivel incendio na travessa de S. Nicolão, na loja pertencente ao Sr. Leocadio da Luz Egreja, predio de que é proprietario o Sr. Camillo Francisco Froes e que faz esquina para á rua do Crucifixo.

O fogo rompeu com a maior violencia e com um fumo e cheiro a petroleo que soffocava.

O incendio manifestou-se no pateo e as labaredas elevaram-se á altura do quarto andar.

O moço da loja quando foi accender a forja deixou por descuido pegar o fogo n'uma pouca de palha, e logo se communicou a uma porção de petroleo. O desgraçado teve alli uma morte atroz: quando o tiraram do subterraneo era um perfeito carvão. Chamava-se José Bocão, tinha 18 annos e era natural de Galliza. O fogo ainda rompeo para a sobre-loja e fez bastantes estragos nos outros andares pela parte de traz.

A loja do Sr. Egreja soffreo consideráveis estragos, mas estava segura na *Fidelidade*.

Os salvados calculam-se no valor de 200 libras e os prejuizos em mil.

O seguro era de seis contos de reis fortes.

Na sobre-loja era a casa do Sr. tabellião Cosmelli, segura na *Norwich*. No primeiro andar residia o Sr. Dr. Motta e Veiga, e está segura na *Fidelidade*, assim como o segundo andar onde residia o Sr. Oliveira Soares, ourives. No terceiro andar residia a Sra. viuva Affonso e tinha a casa na *Fidelidade*. No quarto andar o Sr. Antonio Cesar de Gouveia Leite, que não tinha a mobilia segura.

Na madrugada do dia 9, manifestou-se incendio no primeiro andar do predio sito na rua da Bica de Duarte Bello n. 47, de que é inquilino o Sr. Joaquim José Pereira Casimiro, marceneiro. Julga-se ter começado em algumas aparas, porque era casa de trabalho, alem de ser habitação. O fogo desenvolveu-se com rapidez, passando ás lojas ns. 49 a 51, tambem de marceneiros, e á loja n. 9 na travessa do Sequeiro de que é inquilino o Sr. João Christovão Abrantes, do mesmo officio. Apesar do material e pessoal dos incendios ser prompto, não foi possível atalhar o incendio, ficando todo o predio reduzido a cinzas.

A propriedade, pertencente ao Sr. Abilio Pinto Barreiros, estava segura nas companhias *Bonança e La Union*.

INGLATERRA.—«Os inglezes, que estiveram prisioneiros na Abyssinia, e que por aquella circumstancia deram causa á expedição, já se acham em Suez. Sir Roberto Napier envia á rainha Victória a corda e o manto de Theodoro. A viuva deste falleceu ultimamente de uma doença de peito, que parece era moléstia antiga, apesar dos soccorros medicos que lhe foram dados no campo inglez.

O celebre radical Stuart Mill, economista e philosopho, que tem deffendido em certas materias idéas extremas e adiantadas, que deffende a unidade do collegio eleitoral em todo o paiz, e o veto

das mulheres, acaba de se pronunciar na camara contra a abolição da pena de morte. »

ESTADOS-UNIDOS.—«As folhas norteamericanas trazem os pormenores do processo do presidente Johnson, que correu com toda a legalidade. Entre os senadores, que votaram a favor d'elle, notam-se alguns republicanos, apesar de ser o partido republicano o que tomou a iniciativa da sua accusação. Este facto prova a imparcialidade dos juizes. D pois da absolvição de Johnson os que tinham accusado o presidente accusam um tal Woolley de manejos fraudulentos e crrupção de um ou mais senadores para votarem a favor da absolvição. Woolley está preso, e parece se lhe fará processo.

O ministro da guerra Stanton, cuja demissão fora a causa do processo do presidente, deu immediatamente a sua demissão logo q' este foi absolvido, ficando interinamente com a pasta o general Thomaz. Pesteriormente o presidente nomeou ministro da guerra o Sr. Schofield, e o senado confirmou esta nomeação.

O senado approvou a entrada dos representantes de mais um estado do sul, Arkansas, no congresso.

O general Grant e Colfaz accetaram definitivamente a candidatura á presidencia e vice-presidencia da republica que lhes foi offerecida pela convenção de Chicago, onde se acharam os representantes de muitos estados.»

METEORO.—Lê-se no *Jornal do Comercio*, sob o titulo de *Meteoro*:

«O *Astro Rezendense* de 20 do corrente (junho) referindo-se a noticia que demos sob este titulo no dia 13, diz o seguinte:

«Sabemos tambem que em o nosso municipio se ouviu igualmente a mesma detonação de diversos pontos, especialmente da fazenda do Sr. major Antonio Alves de Carvalho, donde tanto elle como o Sr. Dr. Joaquim dos Remedios Monteiro, e mais dous empregados, o ouviram, achando-se todos no terreiro. O Sr. José da Silva Macedo, que viajava nessa manhã, tambem declara ter ouvido a mesma detonação, assim como o Sr. Theodoro Augusto Pamplona, que com sua familia viajava para Cunha.»

—No *Iris Bananalense* de 13 do corrente lê-se a respeito do mesmo meteoro o seguinte:

«Escrevem-nos do Banco de Aréas, deste municipio, com data de 9 do corrente:

Hoje pelas 7 horas e 45 minutos da manhã ouviram-se dous grandes estampidos, após os quaes um ruido que parecia um trovão que ia morrendo ao longe, apparecendo logo depois no cume da serra do Carioca uma cinta cylindrica de fogo azul, trazendo em torno de si um cardume de estellas com cauda.»

EDITAES.

—O inspector da administração de fazenda provincial do Piahy, em consequencia de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, faz publico que, em sessão da junta de 17 do corrente mez, será posta em praça a obra do muro da casa dos educandos artifices desta capital orgada na quantia de um conto quatro centos sessenta e oito mil seis centos e dez rs., dividida em trez prestações, sendo a primeira de reis 734\$305, que sera entregue ao assignar o contracto, a segunda de 367\$152 reis, que será entregue tres mezes depois da assignatura do contracto, e a terceira de igual quantia, que será entregue seis mezes depois da data do

contracto quando deverá tambem ser entregue a obra.

O orçamento da obra, e as bases do contracto estão na secretaria desta Administração para serem examinados.

As pessoas, pois, que pretenderem arrematar a edificação da obra mencionada deverão comparecer no referido dia, competentemente habilitadas.

Administração de Fazenda Provincial do Piahy, em 6 de Agosto de 1868.

O Inspector

Deolindo Mendes da Silva Moura.

—A comissão encarregada de fazer o lançamento dos dizimos de miunças d'este municipio de Theresina, faz publico, que no dia 15 do corrente mez, findou o prazo marcado de fazer o dito lançamento, na forma do art. 5.º do regulamento sobre dizimos de miunças, publicado em 31 de outubro de 1867, e que continua a receber as reclamações, até o dia 15 de agosto proximo futuro.

Declara por tanto ás pessoas que quizerem fazer reclamações, que as apresente por si, ou por seus procuradores, ou por cartas de ordem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou publicar pela Imprensa, affixando-se edital nos logares do cos u ne.

Paço da camara municipal de Theresina em 25 de julho de 1868.

Os membros da comissão.

Lycurgo M. B. de Castello-branco, fiscal. Alexandre Clementino do Rêgo—S. Antonio Lopes Grillo—procurador.

O tenente-coronel Firmino Alves dos Santos, 1.º juiz de paz desta fre, ue-zia de N. S. das Dores e presidente da mesa parochial por eleição popular &.

Faz saber que em virtude das ordens de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia que lhe foram transmittidas pela camara municipal desta capital, tem de proceder-se no dia 7 de setembro proximo vindouro ás 9 horas da manhã no consistorio da Igreja Matriz de N. S. das Dores desta cidade a eleição para juizes de paz e veriadores, para o que convoca, na forma do disposto no art. 6.º da lei de 19 de agosto de 1846, art. 2.º do decreto n.º 1812 de 23 de agosto de 1856 os, 8 cidadãos que lhe ficão immediatos em votos e residem na parochia, para a formação da meza parochial, os quaes são os seguintes: capitão Antonio Alves de Noronha, capitão Zacharias Campello da Fonseca, tenente João Baptista Monteiro Sobrinho, capitão Augusto Cesar dos Santos, capitão Leocadio Antonio Pessoa, capitão João Mendes da Silva, e major Odorico Brasilino de Albuquerque Rosa. Convida, outrosim, aos cidadãos qualificados assim de darem os seus votos. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital que, publicado e fixado no lugar do costume, será tambem publicado pela Imprensa.

Theresina, 8 de agosto de 1868. Eu Manoel Lopes Teixeira Frago, escrevão o escrevi.

Firmino Alves dos Santos.

ANNUNCIO.

Muma satisfação.

O abaixo assignado, não podendo, pelo seu pouco bom estado de saúde, agradecer pessoalmente á todas as pessoas que se dignarão visital-o, o faz por este meio, e roga que accitem sua despedida para a Parnahyba, aonde offerece seu pouco prestimo.

Theresina, 7 de agosto de 1868.

José Francisco de Miranda Osorio.

Theresina.—Typ. da Imprensa—rua Barroso n.º—Impresso por Antonio J. do Amaral Sobreira—1868.